

LEI Nº 0.190, DE 4 DE SETEMBRO DE 1954

**AUTORIZA ABERTURA DE POÇO TUBULAR NO TERRITÓRIO
DO MUNICÍPIO**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a levar a efeito, em regime de cooperação com o Departamento de Obras Contra as Secas, os serviços de abertura de um (01) poço tubular na sede do arraial de São José do Patrocínio (Tejuco), distrito de Brejo do Amparo.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior, fica a prefeitura autorizada a abrir, na época oportuna, o necessário crédito especial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 4 de setembro de 1954

AMERINO COLIBRI DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO